



Diário Oficial
Municípios de Santa Catarina

Sexta-feira, 08 de dezembro de 2023 às 15:48, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

**Nº 5411377: RESOLUÇÃO Nº 027, DE 08 DE DEZEMBRO DE
2023**

ENTIDADE

CIM-AMUNESC - Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Região da AMUNESC

MUNICÍPIO

Joinville



<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:5411377>

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br>



Assinado Digitalmente por Consórcio de Inovação na Gestão Pública Municipal - CIGA



CIM AMUNESC

Consórcio Intermunicipal Multifinalitário
da Região da AMUNESC

RESOLUÇÃO Nº 027, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2023.

**ALTERA O ART. 1º DA RESOLUÇÃO Nº 025/2023
QUE DELEGA COMPETÊNCIA A GESTORA DE
SERVIÇOS DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL
MULTIFINALITÁRIO DA REGIÃO DA AMUNESC E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA REGIÃO DA AMUNESC – CIM-AMUNESC, no uso de suas atribuições legais, contratuais e estatutárias, em cumprimento às disposições do Contrato de Consórcio Público, especialmente a cláusula 33, § 2º e artigo 28, § 2º, do Estatuto do Consórcio do Consórcio;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o art. 1º da Resolução nº 025/2023, que passa a ter a seguinte redação:

“Art. 1º - Delegar competência a Sra. Ana Damaris Tomelin Andryeiak, Gestora de Serviços do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Região da Amunesc – CIM-AMUNESC, para autorizar pagamentos e movimentar recursos financeiros do consórcio através de depósitos bancários e/ou de cheques bancários nominais, em conjunto com a Diretora Executiva, conforme a cláusula 33, inciso VI, do Contrato de Consórcio Público.”

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Joinville - SC, 08 de dezembro de 2023.

RODRIGO ADRIANY DAVID

Prefeito de Garuva/SC

Presidente do CIM-AMUNESC

Documento original eletrônico assinado digitalmente nos termos do Artigo 10 da Medida Provisória nº 2.200-2/2001 e Lei Federal nº 14.063/2020